

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL
TENENTE SIQUEIRA CAMPOS/ PREFEITO MARIO COVAS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR

MANDATO 2025–2027

Local: *Online Microsoft Teams*

Data: 18/12/2025

Horário: 16h30

I. PAUTA

1. Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária do CG
2. Regimento Interno do CG
3. Regulamento de Uso dos Parques Trianon e Mario Covas – revisão Concessionária
4. Assuntos trazidos pelos presentes

II. REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor dos Parques Trianon e Mário Covas, online, nos termos da legislação vigente, conforme convocação prévia, com duração aproximada de uma hora e vinte e um minutos.

1. ABERTURA E EXPEDIENTE A Coordenadora Cecilia Preturlan deu início à reunião, destacando a necessidade de aprovação desta ata para dar andamento a processos administrativos junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

2. PAUTA DO DIA: REVISÃO DA MINUTA DO REGIMENTO INTERNO O Conselho deu continuidade à revisão da minuta do Regimento Interno, com foco nos seguintes pontos:

- **Artigo 17 (Atas e Comunicação):** Discutiu-se que as aprovações de atas serão realizadas de forma expressa e inequívoca. O parágrafo 5º foi alterado para prever que as atas sejam aprovadas eletronicamente e encaminhadas para publicação. No parágrafo 6º, foi acordada a disponibilização das atas por meio de links acessíveis via QR Code na administração do parque.
- **Artigo 18 (Quórum e Votação por Procuração):** O quórum mínimo para deliberação é a maioria absoluta (metade mais um) dos integrantes do Conselho. Houve um debate sobre a impossibilidade de votação por procuração entre conselheiros, dado o caráter personalíssimo do mandato eleito ou nomeado.

- **Artigo 19 (Ausências e Perda de Mandato):** O regimento estabelece a perda automática de mandato para o conselheiro que faltar sem justificativa a 3 reuniões consecutivas ou 6 intercaladas. A perda de mandato deve ser declarada pelo plenário por maioria simples.
- **Artigo 23 (Justificativas de Faltas):** As ausências devem ser justificadas em até 4 dias úteis via e-mail para a coordenação e secretaria. Embora o grupo de WhatsApp seja utilizado para comunicações imediatas, a formalização deve ocorrer por e-mail para fins de controle oficial. O Secretário Henrique Luz ficará responsável pelo controle de frequência e justificativas.

3. QUESTÕES ESTRUTURAIS E REQUERIMENTOS

- **Composição do Conselho:** Foi discutida a irregularidade na eleição atual, onde todos os membros foram empossados como titulares, sem a figura dos suplentes. Cecilia informou que, após a aprovação da ata, enviará um requerimento de informação à Coordenação de Gestão dos Órgãos Colegiados da SVMA para esclarecer essa composição e a questão da minuta específica para parque comissionado.

4. REGULAMENTO DE USO DOS PARQUES

- Houve um esclarecimento importante: Não houve aprovação pelo Conselho anterior quanto ao Regimento Interno do Conselho.

5. ENCAMINHAMENTOS E ENCERRAMENTO

- A minuta revisada do Regimento Interno será disponibilizada no Drive e no grupo de WhatsApp para leitura final dos conselheiros.
- A aprovação formal do regimento ficou agendada para a reunião de janeiro de 2026, condicionada ao quórum.
- A reunião foi encerrada pela Coordenadora, sendo considerada produtiva para o ajuste final dos textos normativos.
- Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por Henrique Luz, na qualidade de Secretário, para ser apreciada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

Henrique Luz



Primeiro Secretário do Conselho Gestor

Cecília Preturlan

Coordenação do Conselho Gestor